



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.524 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Secretaria de Estado da Educação, uma área de 4.758,75m² (quatro mil setecentos e cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) quadrados, representada pela quadra nº 01 (um) do Bairro Jardim Milena, situado na sede do município, de propriedade do Município de São Francisco, com os seguintes limites: Ao Norte: Lateral esquerda com Bairro Funcionários com 106,45m; Ao Sul: Lateral direita com Rua H com 105,75m; Ao Leste: Frente para Rua Arnaldo Lima com 45,00m; Ao Oeste: Fundo com Rua Osvaldo Viana com 45,00m, destinado à edificação do prédio da Escola Estadual Everardo Gonçalves Botelho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de fevereiro de 2009.

José Antônio da R. Lima
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal